



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira
NºS/N, Centro - Palmas
deMonte Alto - Bahia

Telefone



77 3662-2114

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:30
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 055 DE 20 DE AGOSTO DE 2025 - ESTABELECE CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES HIPOSSUFICIENTES DE CURSO DE GRADUAÇÃO SUPERIOR E/OU CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE PARA UTILIZAREM O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO - REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA Nº043/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 149/2025DE - FORNECEDOR : LUMINA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 61.743.483/0001-09

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ATO DE AUTORIZAÇÃO CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 036/2025IN PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025IN

HOMOLOGAÇÃO

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA.
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO - BA, GARANTINDO O SUPORTE ADEQUADO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS.

CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

- AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 045/2025DE DE ACORDO COM O PAD Nº 155/2025DE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE TOLDOS, TORRES DE DELAY E PORTAL DE ENTRADA, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS FESTEJOS TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO, GARANTINDO CONFORTO, SEGURANÇA E MELHOR EXPERIÊNCIA AO PÚBLICO PARTICIPANTE DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO ADMINITRATIVO Nº 310 JOÃO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 055 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

“Estabelece critérios para seleção de Estudantes Hipossuficientes de Curso de Graduação Superior e/ou Curso Técnico Profissionalizante para utilizarem o transporte universitário e dá outras providências”.

A **Secretária Municipal de Educação e Cultura**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n. 768, publicada no Diário Oficial em 19 de agosto de 2025, resolve:

Art. 1º Convocar os estudantes hipossuficientes de Curso de Graduação Superior e/ou Curso Técnico Profissionalizante, nos termos da Lei Municipal n. 768, publicada no Diário Oficial em 19 de agosto de 2025, para se inscreverem para a Concessão do Transporte Universitário.

Art. 2º O Transporte se destina prioritariamente aos estudantes hipossuficientes residentes no município de Palmas de Monte Alto/BA, oriundos da rede municipal de educação básica, que necessitem se deslocar até 50 km (cinquenta quilômetros) para acessar Instituições de Graduação de Ensino Superior com cursos de carga horária mínima de 2.400 horas e/ou Curso Técnico Profissionalizante com carga horária mínima de 800 horas, presenciais, e com renda familiar bruta de até 03 (três) salários mínimos.

§1º A seleção será realizada em uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, de avaliação de documentos, com execução sob responsabilidade da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo.

§2º Os (as) candidatos (as) serão classificados, de acordo com a análise socioeconômica apurada pela Comissão, cuja classificação se dará por ordem decrescente do grau de vulnerabilidade até que se alcance o número de vagas existentes no transporte, conforme disponibilidade de recursos ou até que esgotem os (as) candidatos (as) classificados (as).

§3º As vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos (as) que não atenderem aos critérios socioeconômicos estabelecidos em lei, seguindo o critério de classificação por ordem decrescente da renda per capita familiar.

§4º A seleção será regida pelas regras presentes nesta Portaria, seus anexos e eventuais retificações.

§5º A inscrição do (a) candidato (a) implica na concordância com tais regras estabelecidas, com renúncia expressa a quaisquer outras.

Art. 3º O transporte será disponibilizado em dias letivos nos turnos matutino e noturno, de segunda a sexta-feira, funcionando da seguinte forma:

- I. saída: Praça da Bandeira, matutino às 6h e noturno às 18h;
- II. retorno: matutino às 12h e noturno às 23h.

§1º Será de inteira responsabilidade da Secretaria de Educação e Cultura fiscalizar o uso adequado do serviço e definir as rotas, horários, pontos de embarque e desembarque, de acordo com a demanda e viabilidade logística.

§2º O transporte universitário poderá ser suspenso temporariamente em períodos de recesso acadêmico, feriados, greves, paralisações ou por motivos de ordem técnica, orçamentária ou de segurança.

Art. 4º As despesas desse benefício serão custeadas com recursos próprios, devendo o Poder Executivo compatibilizar a quantidade de beneficiários com as dotações orçamentárias existentes, observados os limites estipulados na forma da legislação orçamentária e financeira vigente.



SEMEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Praça da Bandeira, 30 - Centro CEP 46.460-000
Fone: (77) 3662-2684 | smepma@yahoo.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Art. 5º Ficam impedidos de utilizar o transporte que trata a Lei Municipal n. 768, publicada no Diário Oficial em 19 de agosto de 2025:

- I. o aluno que não residir no município de Palmas de Monte Alto/BA;
- II. o aluno que já concluiu o Curso de Graduação Superior e/ou Curso Técnico Profissionalizante;
- III. o aluno que mudar de curso, a qualquer tempo, por mais de duas vezes durante o período em que recebe o auxílio transporte;
- IV. o aluno que for reprovado em 03 (três) ou mais disciplinas por semestre;
- V. o aluno que apresentar bimestralmente frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento);
- VI. o aluno que deixar de apresentar os documentos, e/ou apresentar documentos falsos, quando solicitados pela Comissão responsável pela Concessão do Uso do Transporte;
- VII. o aluno que ultrapassar o tempo regulamentar do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar;
- VIII. o aluno que não atender aos critérios socioeconômicos estabelecidos em lei.

Art. 6º As inscrições serão gratuitas, realizadas no período de 21 à 29 de agosto de 2025, presencialmente, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Praça da Bandeira, n. 32, Centro, Palmas de Monte Alto/BA, no horário de funcionamento, mediante comprovante a ser gerado no ato;

§1º Não serão aceitas inscrições condicionais, fora do prazo legal, ou por outra via não prevista nesta Portaria.

§2º Após a efetivação da inscrição não serão aceitos pedidos de inclusão ou troca de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

§3º As informações prestadas nos formulários de Inscrição e Socioeconômico são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), que arcará com as consequências de eventuais erros no seu preenchimento, reservando à Comissão responsável pela Seleção o direito de excluir do certame aquele que não preencher tais documentos da forma definida, correta e/ou fornecer dados falsos.

§4º As declarações falsas ou inexatas dos dados constantes do requerimento de inscrição, determinará o cancelamento da inscrição e todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 7º Para inscrição o (a) candidato (a) deverá apresentar cópias das seguintes documentações:

- I. formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível no Anexo II desta Portaria;
- II. formulário Socioeconômico devidamente preenchido e assinado, disponível no Anexo III desta Portaria;
- III. cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- IV. cópias da Carteira de Identidade e do CPF dos componentes familiares que vivam sob o mesmo teto;
- V. cópia do Comprovante de Residência;
- VI. comprovante de renda familiar (último contracheque, recibo de pensão, declaração de empregador/emprego, declaração do total de renda das pessoas sob o mesmo teto);
- VII. quadro de horário das aulas;
- VIII. declaração do Resumo Familiar do Cadastro Único para Programas Sociais;
- IX. declaração Original de matrícula e/ou Comprovante de matrícula;
- X. declaração de frequência;
- XI. declaração de Plano de Curso e/ou Histórico Escolar;
- XII. 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- XIII. certidão Negativa Municipal.



SEMEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Praça da Bandeira, 30 - Centro CEP 46.460-000
Fone: (77) 3662-2684 | smepma@yahoo.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Art. 8º A inscrição será efetivada somente com a entrega dos documentos em envelope a ser lacrado, na presença de um representante da Secretaria, sob responsabilidade do candidato, identificado na parte externa com formulário de entrega de documentos, conforme Anexo IV;

Art. 9º O (A) candidato (a) que desejar, poderá interpor recurso mediante entrega do documento na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos 02 (dois) dias úteis seguintes à publicação do Resultado Final no Diário Oficial do Município, no horário local de atendimento, que será avaliado e julgado pela Comissão.

Parágrafo único: Os resultados dos recursos julgados serão divulgados até 03 (três) dias úteis após o prazo final de interposição dos recursos através de publicação no Diário Oficial do Município, como Resultado Final Definitivo.

Art. 10. O Resultado Final Definitivo da Seleção será homologado pela autoridade competente e publicado em Diário Oficial do Município contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Art. 11. O (A) aluno (a) que for beneficiado (a) com o transporte deverá assinar um termo de compromisso e responsabilidade, e será submetido as regras estabelecidas.

Art. 12. O (A) Aluno (a) que desistir do uso do transporte deverá comunicar à esta Secretaria para o remanejamento da vaga.

Art. 13. É vedado o uso do transporte universitário para fins distintos da finalidade acadêmica, sob pena de exclusão do benefício.

Art. 14. O benefício do Auxílio Transporte concedido poderá ser cancelado a qualquer tempo, caso haja alterações nas condições estabelecidas aos beneficiários, bem como pelo descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas, nos termos Lei Municipal n. 768, publicada no Diário Oficial em 19 de agosto de 2025.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura. Palmas de Monte Alto/BA, em 20 de agosto de 2025.

ANA LUÍZA PORTO R. LARANJEIRA ROCHA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº. 02 de 02-01-2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS E PRAZOS
Publicação da Portaria	20 de agosto de 2025
Período de Inscrição	21 a 29 de agosto de 2025
Local da Inscrição	Sede da SEMEC
Resultado Provisório	01 de setembro de 2025
Recurso	2 (dois) dias úteis
Homologação do Processo Seletivo	03 de setembro de 2025
Assinatura do termo de compromisso	A partir de 04 de setembro de 2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO:

DATA DE NASCIMENTO:

NATURALIDADE:

RG:

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

DATA DE EXPEDIÇÃO:

CPF:

ESTADO CIVIL:

FILIAÇÃO:

ENDEREÇO COMPLETO

RUA:

N.º:

BAIRRO:

MUNICÍPIO:

CEP:

E-MAIL:

TELEFONE:

DADOS ESCOLARES

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: _____

CURSO SUPERIOR: _____ TURNO: _____ SEMESTRE: _____

DURAÇÃO DO CURSO: _____ DATA DE INÍCIO: _____ DATA DE CONCLUSÃO: _____

NÚMERO DE MATRÍCULA: _____

Palmas de Monte Alto – Bahia, de de 2025.

Assinatura do (a) candidato (a)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO III

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

1- IDENTIFICAÇÃO

NOME: _____
 DATA DE NASCIMENTO: _____ NATURALIDADE: _____
 REGISTRO GERAL (RG): _____ ÓRGÃO EMISSOR/UF: _____
 CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): _____
 TELEFONE FIXO: () _____ TELEFONE MÓVEL: () _____

MÃE: _____
 PAI: _____

ESTADO CIVIL: () SOLTEIRO(A) () CASADO(A) () SEPARADO(A) () DIVORCIADO(A) () VIÚVO(A) () UNIÃO ESTÁVEL

POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA? () SIM () NÃO. EM CASO AFIRMATIVO QUAL? _____

FILHO(S)? () SIM () NÃO. EM CASO AFIRMATIVO QUANTOS? _____

OUTROS DEPENDENTES? () SIM () NÃO. EM CASO AFIRMATIVO QUANTOS? _____

2- ENDEREÇAMENTO

RUA: _____ BAIRRO: _____
 PONTO DE REFERÊNCIA: _____
 CIDADE: _____

SITUAÇÃO DE MORADIA:

- () MORA COM PAI, MÃE OU AMBOS
 () CÔNJUGE
 () SOZINHO
 () CASA DE FAMILIARES
 () PENSÃO/PENSIONATO
 () MORADIA MANTIDA PELA FAMÍLIA
 () CASA DE AMIGOS
 () MORADIA PERTENCENTE E/ OU MANTIDA PELO MUNICÍPIO DE ORIGEM
 () MORADIA COLETIVA, ESPECIFIQUE: _____
 () ALUGADO, VALOR: _____
 () OUTROS, ESPECIFIQUE: _____

3- DADOS SOCIOECONÔMICOS E FINANCEIROS

() TRABALHO COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO
 RENDA MENSAL: _____ FONTE PAGADORA _____

() TRABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO RENDA
 RENDA MENSAL: _____ FONTE PAGADORA _____

() BOLSA R\$ _____ () ESTÁGIO R\$ _____ () MESADA R\$ _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

QUANTAS PESSOAS, INCLUINDO VOCÊ, VIVEM DE SUA RENDA MENSAL? _____

VOCÊ OU SUA FAMÍLIA SÃO ATENDIDAS POR PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA?

- () BOLSA FAMÍLIA
() BPC - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA
() OUTROS, ESPECIFIQUE _____

CONDIÇÕES DE MORADIA:

- () ALVENARIA () MADEIRA () MISTA () OUTROS, ESPECIFIQUE: _____
CÔMODOS/QUANTIDADE: () SALA _____ () COZINHA _____ () QUARTO _____ () BANHEIRO _____
() SALA DE JANTAR _____

BENS DE SUA PROPRIEDADE OU DE SUA FAMÍLIA

4- DADOS FAMILIARES

GENITORA: () VIVO(A) () FALECIDO(A)

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ NATURALIDADE: _____

REGISTRO GERAL (RG): _____ ÓRGÃO EMISSOR/UF: _____

CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): _____

TELEFONE FIXO: () _____ TELEFONE MÓVEL: () _____

RUA: _____ BAIRRO: _____

PONTO DE REFERÊNCIA: _____

CIDADE: _____

ESTADO CIVIL: () SOLTEIRO(A) () CASADO(A) () SEPARADO(A) () DIVORCIADO(A) () VIÚVO(A) () UNIÃO ESTÁVEL

PROFISSÃO: _____

LOCAL DE TRABALHO _____

ESCOLARIDADE _____

() RESIDÊNCIA URBANA: () CASA () APARTAMENTO () KITNET () OUTROS: _____

() RESIDÊNCIA RURAL: () SÍTIO () CHÁCARA () OUTROS: _____

SITUAÇÃO DO IMÓVEL: () PRÓPRIO () CEDIDO () ALUGADO () FINANCIADO

RENDA R\$ _____

- () DESEMPREGADO
() ASSALARIADO
() PROPRIETÁRIO DE PEQUENA EMPRESA
() APOSENTADO
() PENSIONISTA
() DONO DE PROPRIEDADE RURAL _____ HECTARES
() SERVIDOR PÚBLICO
() EMPREGADO DE PROPRIEDADE RURAL
() TRABALHADOR INFORMAL
() AUTÔNOMO, ESPECIFICAR ATIVIDADE _____



SEMEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Praça da Bandeira, 30 - Centro CEP 46.460-000
Fone: (77) 3662-2684 | smepma@yahoo.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

() PROFISSIONAL LIBERAL, ESPECIFICAR PROFISSÃO _____
 () BENEFICIÁRIO DO INSS _____
 () OUTROS, ESPECIFICAR: _____

GENITOR () VIVO(A) () FALECIDO(A)
 NOME: _____
 DATA DE NASCIMENTO: _____ NATURALIDADE: _____
 REGISTRO GERAL (RG): _____ ÓRGÃO EMISSOR/UF: _____
 CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): _____
 TELEFONE FIXO: () _____ TELEFONE MÓVEL: () _____
 RUA: _____ BAIRRO: _____
 PONTO DE REFERÊNCIA: _____
 CIDADE: _____

ESTADO CIVIL: () SOLTEIRO(A) () CASADO(A) () SEPARADO(A) () DIVORCIADO(A) () VIÚVO(A) () UNIÃO ESTÁVEL

PROFISSÃO: _____
 LOCAL DE TRABALHO _____
 ESCOLARIDADE _____

() RESIDÊNCIA URBANA: () CASA () APARTAMENTO () KITNET () OUTROS: _____
 () RESIDÊNCIA RURAL: () SÍTIO () CHÁCARA () OUTROS: _____
 SITUAÇÃO DO IMÓVEL: () PRÓPRIO () CEDIDO () ALUGADO () FINANCIADO

RENDA R\$ _____

() DESEMPREGADO
 () ASSALARIADO
 () PROPRIETÁRIO DE PEQUENA EMPRESA
 () APOSENTADO
 () PENSIONISTA
 () DONO DE PROPRIEDADE RURAL _____ HECTARES
 () SERVIDOR PÚBLICO
 () EMPREGADO DE PROPRIEDADE RURAL
 () TRABALHADOR INFORMAL
 () AUTÔNOMO, ESPECIFICAR ATIVIDADE _____
 () PROFISSIONAL LIBERAL, ESPECIFICAR PROFISSÃO _____
 () BENEFICIÁRIO DO INSS _____
 () OUTROS, ESPECIFICAR: _____

ESPOSO(A) () VIVO(A) () FALECIDO(A)
 NOME: _____
 DATA DE NASCIMENTO: _____ NATURALIDADE: _____
 REGISTRO GERAL (RG): _____ ÓRGÃO EMISSOR/UF: _____
 CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): _____
 TELEFONE FIXO: () _____ TELEFONE MÓVEL: () _____
 RUA: _____ BAIRRO: _____
 PONTO DE REFERÊNCIA: _____
 CIDADE: _____
 ESTADO CIVIL: () SOLTEIRO(A) () CASADO(A) () SEPARADO(A) () DIVORCIADO(A) () VIÚVO(A) () UNIÃO ESTÁVEL





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROFISSÃO: _____
LOCAL DE TRABALHO _____
ESCOLARIDADE _____
() RESIDÊNCIA URBANA: () CASA () APARTAMENTO () KITNET () OUTROS: _____
() RESIDÊNCIA RURAL: () SÍTIO () CHÁCARA () OUTROS: _____
SITUAÇÃO DO IMÓVEL: () PRÓPRIO () CEDIDO () ALUGADO () FINANCIADO
RENDA R\$ _____
() DESEMPREGADO
() ASSALARIADO
() PROPRIETÁRIO DE PEQUENA EMPRESA
() APOSENTADO
() PENSIONISTA
() DONO DE PROPRIEDADE RURAL _____ HECTARES
() SERVIDOR PÚBLICO
() EMPREGADO DE PROPRIEDADE RURAL
() TRABALHADOR INFORMAL
() AUTÔNOMO, ESPECIFICAR ATIVIDADE _____
() PROFISSIONAL LIBERAL, ESPECIFICAR PROFISSÃO _____
() BENEFICIÁRIO DO INSS _____
() OUTROS, ESPECIFICAR: _____
5- SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA FAMILIAR
PESSOAS DA FAMÍLIA QUE RESIDEM NA MESMA CASA:
NOME: _____
IDADE: _____ ESTADO CIVIL: _____
PARENTESCO: _____
GRAU DE INSTRUÇÃO: _____
RENDA: _____
NOME: _____
IDADE: _____ ESTADO CIVIL: _____
PARENTESCO: _____
GRAU DE INSTRUÇÃO: _____
RENDA: _____
NOME: _____
IDADE: _____ ESTADO CIVIL: _____
PARENTESCO: _____
GRAU DE INSTRUÇÃO: _____
RENDA: _____
NOME: _____
IDADE: _____ ESTADO CIVIL: _____
PARENTESCO: _____
GRAU DE INSTRUÇÃO: _____
RENDA: _____



SEMEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Praça da Bandeira, 30 - Centro CEP 46.460-000
Fone: (77) 3662-2684 | smepma@yahoo.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

NOME: _____	ESTADO CIVIL: _____
IDADE: _____	ESTADO CIVIL: _____
PARENTESCO: _____	
GRAU DE INSTRUÇÃO: _____	
RENDA: _____	
NOME: _____	ESTADO CIVIL: _____
IDADE: _____	ESTADO CIVIL: _____
PARENTESCO: _____	
GRAU DE INSTRUÇÃO: _____	
RENDA: _____	
NOME: _____	ESTADO CIVIL: _____
IDADE: _____	ESTADO CIVIL: _____
PARENTESCO: _____	
GRAU DE INSTRUÇÃO: _____	
RENDA: _____	
NOME: _____	ESTADO CIVIL: _____
IDADE: _____	ESTADO CIVIL: _____
PARENTESCO: _____	
GRAU DE INSTRUÇÃO: _____	
RENDA: _____	
TOTAL DA RENDA FAMILIAR MENSAL: _____	

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que as informações constantes nesse formulário são fieis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos.

Declaro que todas as informações mencionadas nesse formulário foram extraídas dos documentos e são da minha inteira responsabilidade.

Por fim, fico ciente que através desse documento a falsidade das informações configura crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

Nada mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

ASSINATURA DO ESTUDANTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

DESCRIÇÃO DO TÍTULO	
Formulário de Inscrição	
Formulário Socioeconômico	
Cópias da Carteira de Identidade e CPF	
Cópias da Carteira de Identidade e CPF dos familiares	
Cópia do Comprovante de residência	
Comprovante de renda familiar	
Declaração do Cadastro Único	
Declaração de matrícula	
Declaração de frequência	
Declaração de Plano de Curso e/ou Histórico Escolar	
01 foto 3x4	
Certidão Negativa Municipal	
TOTAL DE TÍTULOS:	
TOTAL DE FOLHAS:	

O Candidato se responsabiliza pela entrega da documentação conforme o disposto na Portaria nº 055 de 20 de agosto de 2025. Não cabendo à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e à Comissão Coordenadora da Seleção a responsabilidade pela não observância dos critérios preestabelecidos no referido Edital e pelas informações prestadas nesse formulário.

Assinatura do candidato: _____

*Este formulário deve ser afixado na parte externa do envelope devidamente lacrado.



Praça da Bandeira, 30 - Centro CEP 46.460-000
Fone: (77) 3662-2684 | smepma@yahoo.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Por este termo, eu, _____, portador (a) do RG nº _____, CPF nº _____, na condição de aluno (a) regularmente matriculado no ___ período do Curso de _____ na Instituição de Ensino Superior e/ou Curso Técnico Profissionalizante _____, ao subscrever o presente documento, DECLARO estar ciente de que o transporte universitário oferecido pelo município de Palmas de Monte Alto -BA é para os residentes e domiciliados neste município, que foram beneficiados pela Lei Municipal n. 768, publicada no Diário Oficial em 19 de agosto de 2025, bem como que das responsabilidades cíveis e criminais decorrentes deste ato por força da legislação vigente.

Art. 1º Na oportunidade, ATESTO ter conhecimento das exigências, obrigações abaixo mencionadas, bem como das penalidades decorrentes do seu não cumprimento:

- I. Chegar com antecedência ao ponto de embarque, para não atrasar a viagem:
 - a) Saída: Praça da Bandeira, matutino às 6h e noturno às 18h;
 - b) Retorno: matutino às 12h e noturno às 23h.
- II. Se identificar quando solicitado, fornecendo dados relacionados ao seu nome e número de documento e portar documentos de identificação original;
- III. Não viajar em estado de embriaguez e/ou posse de bebidas alcoólicas;
- IV. Se comportar de maneira adequada;
- V. Não viajar caso esteja com doença contagiosa que coloque em risco a saúde dos demais usuários;
- VI. Não transportar artefatos que apresentem risco aos demais;
- VII. Não comprometer a segurança, o conforto e a tranquilidade dos demais passageiros;
- VIII. Não fazer uso de aparelhos sonoros sem fone de ouvido;
- IX. Não fumar no veículo;
- X. Não jogar lixo ou objetos dentro e fora do veículo, utilizando para isso embalagem própria;
- XI. Usar de respeito com o motorista, auxiliar ou outro usuário do transporte escolar;
- XII. Zelar pela limpeza e conservação do veículo;
- XIII. Não conduzir malas, ou outros objetos no interior do veículo que possa colocar em risco a integridade dos usuários;

§ 1º No retorno do ônibus para Palmas de Monte Alto, excepcionalmente no noturno, o motorista deixará os alunos em pontos estratégicos, devido ao horário.

§ 2º O aluno será submetido à frequência no momento do embarque.

§ 3º Em caso de dano ao patrimônio público (ônibus), o usuário deverá arcar com os prejuízos por ele causados.

§ 4º Em caso de dano à bens particulares causados por objetos arremessados por alunos do interior do veículo, o usuário identificado deverá arcar com os prejuízos causados.

§ 5º Ao fazer mau uso do transporte escolar, o usuário poderá perder o direito ao uso do transporte.

§ 6º Caso o usuário não cumpra seus deveres, o motorista pode recusar o seu embarque ou determinar seu desembarque, recorrendo à autoridade policial em caso de resistência.



Praça da Bandeira, 30 - Centro CEP 46.460-000
Fone: (77) 3662-2684 | smepma@yahoo.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Art. 2º O usuário que não cumprir com o regulamento estará sujeito ainda as seguintes penalidades:

- I. Advertência verbal e/ou escrita;
- II. Comunicação aos pais ou responsáveis, caso menor de idade;
- III. Registro de ocorrência na Polícia Militar/Civil ou Rodoviária Federal;
- IV. Ressarcimentos dos danos materiais;
- V. Suspensão do direito de uso ao transporte universitário por prazo de até 30 dias;
- VI. Exclusão do transporte universitário por tempo indeterminado, em caso de gravidade considerada.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente termo de responsabilidade. Palmas de Monte Alto - BA, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do usuário/pai/mãe ou responsável do usuário do Transporte Universitário





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 043/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 149/2025DE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura do(a) MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 043/2025 referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM DE 10 CAMARINS PARA ATENDER RIDER DOS ARTISTAS CONTRATADOS PARA EVENTO DE COMEMORAÇÃO A TRADICIONAL FESTA DA INDEPENDÊNCIA NO MUNICÍPIO, QUE SERÁ REALIZADA ENTRE OS DIAS 05 A 08 DE SETEMBRO DE 2025 (INCLUINDO DECORAÇÃO, UTENSÍLIOS, ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS), CONFORME ANEXO A DO INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO.**, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : LUMINA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 61.743.483/0001-09

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 31.855,00	R\$ 31.855,0000	R\$ 31.855,00	R\$ 31.855,00	R\$ 0,00

Descrição: Serviços de alimentação (catering) para atendimento em 10 (dez) camarins, destinados a artistas, músicos e suas equipes técnicas, durante os dias de realização dos eventos, conforme a quantidade de pessoas indicada nos riders técnicos. Os quantitativos a serem fornecidos seguirão rigorosamente as especificações e demandas constantes nos riders anexos

1	2	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 23.700,00	R\$ 23.700,0000	R\$ 23.700,00	R\$ 23.700,00	R\$ 0,00
---	---	------	---------	---------	---------	---------------	-----------------	---------------	---------------	----------

Descrição: Serviços de camarim, abrangendo decoração, organização, limpeza e abastecimento, executados de acordo com as exigências específicas de cada atração artística, conforme room lists anexas, para atendimento de 10 (dez) camarins

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	0,0000	R\$ 0,00
R\$ 55.555,00	R\$ 55.555,00	%	

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 55.555,00	R\$ 55.555,00	0,0000 %	0,00

Palmas de Monte Alto - Bahia, 20 de Agosto de 2025

ANA LUÍZA PORTO REGO LARANJEIRA ROCHA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PC DA BANDEIRA, 30, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, 46.460-000
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PROCESSO
Nº 071/2025IN

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE N.º 036/2025IN

- ART. 72, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021 -

O Sr. MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA, Autoridade Competente do **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO / BA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, acata o resultado da contratação direta, processada nos autos em epígrafe, cujo objeto é **CRENCIAMENTO E SELEÇÃO DE ARTISTAS, BANDAS E GRUPOS MUSICAIS, NOS VARIADOS ESTILOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES, COM VISTAS A REALIZAREM APRESENTAÇÕES PÚBLICAS, DURANTE OS EVENTOS E PROJETOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO**; considerando tudo o que consta nos autos do processo, inclusive quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação, conforme termo de verificação, datado em 19 de agosto de 2025; considerando ainda o parecer jurídico favorável à contratação direta, emitido pela Assessoria Jurídica, em 29 de abril de 2025, decido **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA**. Neste ato, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o objeto a RAILANA GOMES DA ROCHA, CPF n.º 074.840.745-60, no valor global de R\$ 53.330,00 (cinquenta e três mil trezentos e trinta reais). Empenhada a despesa, lavre-se o contrato e convoque-se a adjudicada para sua assinatura nos termos do termo de referência da **INEXIGIBILIDADE n.º 036/2025IN**.

PALMAS DE MONTE ALTO, BA, 20 de agosto de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
PREFEITO

<https://palmasdemontealto.ba.gov.br/>



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
Registro de Preços Eletrônico - 037/2025

Resultado da Homologação**0001 - LOTE 01 - Valor Referência: 0,29**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	91.000,00	91.000,00	Homologado em 20/08/2025 08:48:14 Por: Carlos André Silva Magalhães

0002 - LOTE 02 - Valor Referência: 0,23

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDIAL MEDICAMENTOS EIRELI	43.400,00	43.400,00	Homologado em 20/08/2025 08:48:14 Por: Carlos André Silva Magalhães

0003 - LOTE 03 - Valor Referência: 1,65

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JOÃO HILDS PORTO PEREIRA EIRE LI - ME	99.900,00	99.900,00	Homologado em 20/08/2025 08:48:14 Por: Carlos André Silva Magalhães

Carlos André Silva Magalhães
Autoridade Competente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
Registro de Preços Eletrônico - 040/2025

Resultado da Homologação**0001 - LOTE 01 - Valor Referência: 94,97**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RISK RABISKE PAPELARIA LTDA	153.890,03	153.890,03	Homologado em 20/08/2025 09:14:07 Por: MARCOS TULIO LARANJEIRA ROCHA

0002 - LOTE 02 - Valor Referência: 158,45

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GONCALVES E FIGUEIREDO LTDA	22.156,86	22.156,86	Homologado em 20/08/2025 09:14:07 Por: MARCOS TULIO LARANJEIRA ROCHA

0003 - LOTE 03 - Valor Referência: 318,36

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MAGAZINE SAO FRANCISCO LTDA	133.899,72	133.899,72	Homologado em 20/08/2025 09:14:07 Por: MARCOS TULIO LARANJEIRA ROCHA

0004 - LOTE 04 - Valor Referência: 7,86

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MAGAZINE SAO FRANCISCO LTDA	15.900,00	15.900,00	Homologado em 20/08/2025 09:14:07 Por: MARCOS TULIO LARANJEIRA ROCHA

0005 - LOTE 05 - Valor Referência: 32,82

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MAGAZINE SAO FRANCISCO LTDA	42.000,00	42.000,00	Homologado em 20/08/2025 09:14:07 Por: MARCOS TULIO LARANJEIRA ROCHA

0006 - LOTE 06 - Valor Referência: 27,87

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MAGAZINE SAO FRANCISCO LTDA	39.000,00	39.000,00	Homologado em 20/08/2025 09:14:07 Por: MARCOS TULIO LARANJEIRA ROCHA

MARCOS TULIO LARANJEIRA ROCHA

Autoridade Competente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000 | CNPJ 13.982.590/0001-47

PROCESSO
N.º 155/2025DE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 045/2025DE - O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO torna público que realizará o **DISPENSA ELETRÔNICA N.º 045/2025DE** de acordo com o PAD N.º 155/2025DE, ID PNCP n.º 13982590000147-1-000222/2025. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE TOLDOS, TORRES DE DELAY E PORTAL DE ENTRADA, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS FESTEJOS TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO, GARANTINDO CONFORTO, SEGURANÇA E MELHOR EXPERIÊNCIA AO PÚBLICO PARTICIPANTE DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO.. **Abertura:** 25 de agosto de 2025 às 08h00min, pelo LICITANET, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>. As dúvidas poderão ser solucionadas pelo e-mail: marcofrota18@gmail.com. Em, 20 de agosto de 2025 - MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS BADARÓ FROTA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO (PORTARIA N.º. 21 DE 26 DE MARÇO DE 2025).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º DO CONTRATO: 310/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 593/2013

OBJETO: Prestação de serviços do profissional Motorista, com carga horária de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde

VALOR: R\$ 8.298,40 (oito mil duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)

TIPO DE EMPENHO: GLOBAL

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17 de julho de 2025 até 31 de dezembro de 2025

FORNECEDOR: JOÃO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA
CNPJ/CPF: 101.693.755-52

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.05.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.032.2065 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

10.301.032.2068 – GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.032.2070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.032.2289 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO- PRIMÁRIA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINAM P/ CONTRATANTE: CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES

ASSINAM P/ CONTRATADO: JOÃO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA

DATA: 17 de julho de 2025

ASSINATURA:

CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde



Rua do Comércio, SN, Centro CEP 46.460-000
(77) 9805-1998 | Marcação: 99993-8559 | pmasaude@yahoo.com.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7879-169B-D8D4-498C-61F0> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7879-169B-D8D4-498C-61F0



Hash do Documento

cc1599d925ec9c06cc11580ec2dcb775625b9b9b4297c44a690a7c9e6d9c241d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/08/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/08/2025 16:28 UTC-03:00